



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026-FACEPE

EMENTA: Atualiza as normas de vedação a despesas com atividades de marketing, publicidade e propaganda em projetos apoiados com recursos de subvenção econômica.

A Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem **o artigo 25, VII e XVII**, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017, e nos termos da Resolução nº 001/2025-CS, do Conselho Superior da FACEPE que atualizou o Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas da FACEPE, aprovado pelo Conselho Superior da FACEPE em sua 2ª reunião ordinária de 2025, que em seu art. 3º determina que os casos omissos neste Manual serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FACEPE, mediante ato normativo próprio da Presidência da Fundação;

Considerando o art. 37, §1º do Decreto Estadual nº 49.253, de 31 de julho de 2020, que Regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 400/2018 – Marco Legal de CT&I do Estado de Pernambuco – e, dentre os instrumentos de fomento a *startups*, relaciona a priorização de ações em programas de apoio à geração de *startups*, incluindo etapas de comercialização experimental;

Considerando o art. 29, § 5º, VI da Lei Complementar Estadual nº 400/2018 – Marco Legal de CT&I do Estado de Pernambuco –, que inclui as ações de acesso aos mercados nacional e internacional como iniciativas de promoção e incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores por empresas situadas em Pernambuco;

Considerando o item 16.i do Edital nº 23/2024 - FACEPE, ajustado pelo Adendo nº 01 (TECNOVA III), que prevê a possibilidade de cobertura de gastos para introdução pioneira, inclusive o pagamento por consultoria de marketing para lançamento de produtos, serviços ou processos inovadores desenvolvidos no âmbito dos projetos apoiados neste Programa;

Considerando que tais despesas poderão, a critério da FACEPE ou em função das condições pactuadas com demais parceiros, ser autorizadas também em outros editais ou convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as normas de vedação a despesas com atividades de marketing, publicidade e propaganda em projetos apoiados com recursos de subvenção econômica, estabelecidas no Anexo I do Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas da FACEPE, item 7.x do Módulo II.

PARÁGRAFO ÚNICO. A redação do item 7.x do Módulo II passa a ser integralmente substituído e a vigorar com a seguinte redação:

“x. efetuar despesas com atividades de marketing, publicidade e propaganda, salvo exceções expressamente estipuladas em edital e desde que aplicadas à introdução pioneira no mercado de produtos, serviços ou processos inovadores desenvolvidos pela EMPRESA BENEFICIÁRIA.”

Art. 2º. Esta Instrução Normativa aplica-se **imediatamente** aos **Editais vigentes na FACEPE**, inclusive aqueles **em que sejam autorizadas despesas** indicadas no Art. 1º desta Instrução, e em outros editais e

convênios futuros que venham a admitir despesas da mesma natureza.

Art. 3º. Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FACEPE

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no DOE

Recife, na data da assinatura eletrônica.

MARIA FERNANDA PIMENTEL AVELAR
Diretora Presidente da FACEPE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Pimentel Avelar**, em 03/03/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82301711** e o código CRC **BCBC9CF5**.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE

Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 39

Poder Executivo

Recife, 04 de março de 2026

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026. Atualiza as normas de vedação a despesas com atividades de marketing, publicidade e propaganda em projetos apoiados com recursos de subvenção econômica. O inteiro teor desta Instrução Normativa encontra-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar - Diretora Presidente**

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 39

Poder Executivo

Recife, 04 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ETKXRZ3GAQ-E573RQXV1U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ETKXRZ3GAQ-E573RQXV1U-P2TH9ZW2VI

